



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
 BR 050, Km 78, Campus Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 2512-6811 - www.ppgcv.famev.ufu.br - mesvet@ufu.br



EDITAL PPGCVET Nº 3/2021

18 de outubro de 2021

Processo nº 23117.068513/2021-49

Seleção do Programa de Pós-Graduação EDITAL PPGCVET/FAMEV/UFU/ Nº 03/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

O Extrato do edital foi publicado no dia ___ de _____ de 20__ na seção 3, página ___ do Diário Oficial da União.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCVET) da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO nº 1394, de 12/11/2019 também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGCVET, modalidades Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 17/2011 do Conselho Universitário (Regulamento do PPGCVET), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Será nomeada pelo Diretor da FAMEV comissão para conduzir os concursos de seleção dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2022.
- 1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *Campus Glória*.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGCV disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
 - 1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - 1.5.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.5.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos ou digitais que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente
- 1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:30 às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 pelo e-mail colegiado.ppgcv@famev.ufu.br
- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado acadêmico no primeiro semestre de 2022 no PPGCVET é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
------------	--------------------	---------------------------	-------------------------	-------

Alunos Regulares				
Mestrado	29	8	2	39
Doutorado	16	4	1	21

- 2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração/linha de pesquisa/docente está descrita no **anexo I**.
- 2.3. Será facultado ao Colegiado do PPGCVET redistribuir os alunos selecionados e aprovados entre professores credenciados no PPGCVET, quando na mesma linha de pesquisa, desde que não ultrapasse o número máximo de vagas ofertadas no Edital.
- 2.4. O PPGCVET instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017).
- 2.4.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
- 2.5.1. Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- 2.5.2. Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- 2.5.3. Estudo da árvore genealógica.
- 2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

- 3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação (Mestrado) e portadores do Título de Mestre (Doutorado) de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	GRADUAÇÃO
Clínica Médica ¹ , Cirurgia ¹ e Morfologia ^{1 e 2}	Medicina Veterinária e áreas Afins
Investigação Etiológica ^{1 e 2}	Medicina Veterinária e áreas Afins
Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva ^{1 e 2}	Medicina Veterinária e áreas Afins
Forragicultura, manejo e eficiência na produção dos animais e de seus derivados ^{1 e 2}	Medicina Veterinária e áreas Afins

¹ Medicina Veterinária – 5.05.00.00-7; ²ÁREAS AFINS: Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>.

- 3.1.1. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientador do PPGCVET, conforme **Anexo I**.
- 3.1.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.2. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

3.2.1. Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico deverão apresentar certificado em língua inglesa no ato da inscrição.

3.2.2. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de **2015** emitidos pelo(a):

3.2.2.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.2.2.2. Cambridge a partir do nível intermediário.

3.2.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.2.2.4. Toefl ibt com no mínimo 60 pontos

3.2.2.5. TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org) (com no mínimo 70 pontos)

3.2.2.6. Proficiência DLLE (<http://www.proficiendille.com/novo/>) (com no mínimo 70 pontos)

3.2.2.7. Para os candidatos do curso de doutorado serão aceitos os certificados obtidos para ingresso no mestrado.

3.2.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares no Curso de Doutorado Acadêmico deverão apresentar o segundo certificado de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Francês) até o 36º mês após a matrícula ou até o exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.2.3.1. Serão aceitos certificados emitidos pelo Ileel – PROFLIN e certificados DELF, DALF e TCF para Francês e DELE para Espanhol, TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org); Sistema Proficiência DLLE (<http://www.proficiendille.com/novo/>) (com no mínimo 70 pontos) ou outros que o Colegiado julgar pertinente e descrito em norma complementar.

3.2.4. Para os certificados que não possuem nenhum prazo de validade, serão considerados válidos aqueles cuja emissão tenha sido realizada a partir de 2015.

3.2.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados não lusófonos deverão apresentar em caráter complementar e eliminatório o certificado de aprovação em língua portuguesa:

3.2.5.1. PROFLIN do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.2.5.2. Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celpe.shtm>);

3.2.5.3. TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org) (com no mínimo 70 pontos)

3.2.5.4. Observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COMPÕE-SE DE DUAS ETAPAS:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.2.;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.1.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, nas datas e horários previamente determinados. O envio será pelo e-mail: colegiado.ppgcv@famev.ufu.br, devendo o candidato manter como comprovante de entrega, a resposta por e-mail:

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

4.1.5. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis em <http://ppgcv.famev.ufu.br> de modo que nele constem informações exatas e verídicas sob pena de cancelamento

4.1.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	06 a 10/12/2021	08:30 as 11:00 14:00 as 17:00	e-mail: colegiado.ppgcv@famev.ufu.br
Resultado da Análise da Documentação	15/12/2021	Após as 15:00	http://www.ppgcv.famev.ufu.br
Recurso	16 e 17/12/2021	08:30 as 11:h00 14:00 as 17:h00	e-mail: colegiado.ppgcv@famev.ufu.br
Homologação e	22/12/2021	Após as 15:00	http://www.ppgcv.famev.ufu.br

Divulgação dos inscritos			
--------------------------	--	--	--

4.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.2.1. Requerimento em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no sítio do Programa <http://www.ppgcv.famev.ufu.br> em arquivo pdf

4.2.2. Certificado de proficiência em língua Inglesa (**ver item 3.2.) em arquivo pdf**

4.2.3. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

4.2.4. Formulário de Análise Curricular PREENCHIDO E PONTUADO - **Anexo II**, – Incluir apenas a **produção a partir de janeiro de 2017** (disponível em <http://www.ppgcv.famev.fu.br>, **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS OU NÃO COMPROVADOS E PONTUADOS NO ANEXO. O FORMULÁRIO E SUA COMPROVAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF**

4.2.5. Formulário de Análise da Formação Acadêmica PREENCHIDO E PONTUADO – **Anexo III** (disponível em <http://www.ppgcv.famev.fu.br>), **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS E PONTUADOS NO ANEXO. O FORMULÁRIO E SUA COMPROVAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF**

4.2.6. Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com as orientações no **Anexo IV (SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO POTENCIAL ORIENTADOR)**, gravada em formato PDF

4.2.7. Os documentos pessoais e certificados em cópias simples e legíveis devem ser enviados **EM UM SÓ ARQUIVO, SALVO EM PDF**, sendo eles

4.2.7.1. (MESTRADO) Diploma de graduação, atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior ao início da matrícula no Programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente.

4.2.7.2. (DOUTORADO) Diploma de Mestrado, atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de conclusão até a data da matrícula.

4.2.7.3. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação ou de mestrado, desde que o certificado de conclusão do curso seja emitido por órgão oficial da instituição de ensino até o dia anterior à matrícula no programa;

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO.

5.1. Os candidatos que não apresentarem todos os itens discriminados em 4.2 serão eliminados do processo.

5.2. A pontuação dos **Anexos II e III** deverão somar no mínimo 50 pontos para o mestrado e 100 pontos para o doutorado. **OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.**

5.3. O processo de avaliação será composto das seguintes fases e pontuações

5.3.1. Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – **Anexo II** e Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA – **Anexo III**. – Classificatória / Eliminatória

5.3.2. Projeto de pesquisa conforme **Anexo IV** – Classificatória / Eliminatória

5.3.2.1. A pontuação mínima exigida será de **60 pontos. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO**

5.3.2.2. O Projeto de Pesquisa a ser apresentado pelo candidato deve ser elaborado conforme o **Anexo IV** e será utilizado para se avaliar a capacidade de redação de uma proposta de pesquisa e conhecimento e redação científica no tema proposto. **O projeto elaborado pelo aluno poderá ser ou NÃO executado em caso de aprovação**

5.3.2.3. O projeto não deverá possuir identificação do candidato ou potencial orientador

5.3.2.4. Os Projetos serão avaliados por pelo menos três examinadores designados pela Comissão Examinadora

5.3.2.5. A avaliação do projeto será de acordo com os critérios descritos no **Anexo V**

5.4. Resultado Final

5.4.1. A pontuação final do candidato será obtida pela média aritmética simples dos dois critérios classificatórios: 1) Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta); e; 2) Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos).

5.4.2. Para ingresso no Programa serão considerados aprovados os candidatos de Mestrado ou Doutorado com a maior pontuação por linha de pesquisa/orientador

5.4.3. Como critério de desempate será considerado aprovado o candidato que obtiver:

5.4.3.1. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial – área de Medicina Veterinária (**Anexo II**)

5.4.3.2. Maior pontuação na soma das notas obtidas nos anexos **II e III**

5.4.3.3. Maior nota no projeto de pesquisa

5.4.3.4. Será facultado ao Colegiado do PPGCVET redistribuir os alunos selecionados e aprovados entre professores credenciados no PPGCVET, quando na mesma linha de pesquisa, desde que não ultrapasse o número máximo de vagas ofertadas no Edital.

5.5. **CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO**

Atividade	Data/horário	Divulgação
Avaliação curricular e do projeto	06 a 21/01/22	
Resultado Parcial (avaliação curricular e do projeto)	21/01/2022	http://www.ppgcv.famev.ufu.br
Recurso avaliação curricular e projeto	24 e 25/01/2022	e-mail: colegiado.ppgcv@famev.ufu.br
Resultado final	28/01/2022	http://www.ppgcv.famev.ufu.br

6. **RECURSOS**

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Homologação da inscrição; avaliação curricular e avaliação do projeto de pesquisa e resultado parcial;

6.1.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido

6.2. Os eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail (colegiado.ppgcv@famev.ufu.br) com confirmação de recebimento no e-mail.

6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCV/FAMEV/UFU; segunda instância, Conselho da FAMEV/UFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.

7.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas

7.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados caso haja desistência antes do período regular de matrícula

7.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os resultados obtidos para análise dos Formulários de Análise Curricular, Análise da Formação Acadêmica e do Projeto de Pesquisa, conforme os critérios previamente definidos

7.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado e divulgado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias e divulgado no sítio do PPGCV

7.7. Informações sobre a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio do PPGCV www.ppgcv.famev.ufu.br

7.8. Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados que apresentaram atestados ou declaração de previsão do término do Curso de Graduação ou Defesa da Dissertação, deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão dos respectivos cursos.

- 7.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas avaliativas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados
- 7.10. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados será inutilizada e eliminada após os períodos recursais em todas as instâncias
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCVET

Daise Aparecida Rossi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Portaria Reito 1026



Documento assinado eletronicamente por **Daise Aparecida Rossi, Coordenador(a)**, em 19/10/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110349** e o código CRC **6C025719**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-Graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU N° 03/2021

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA VAGAS POR LINHA DE PESQUISA, TEMA E DOCENTE ORIENTADOR

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
	CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA E MORFOLOGIA		
	<u>CIRURGIA</u>		
	Prof. Dr. Geison Morel Nogueira geison.nogueira@ufu.br	3	1
	<u>CLÍNICA MÉDICA</u>		
	Prof. Dr. João Paulo Elsen Saut	3	1

SAÚDE ANIMAL	jpsaut@ufu.br		
	Prof. Dr. Leandro Zuccolotto Crivellenti leandro.crivellenti@ufu.br	3	1
	Profa. Dra. Sofia Borin Crivelenti sofiabcrivellenti@ufu.br	1	1
	<u>INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA</u>		
	Profa. Dra. Alessandra A. Medeiros-Ronchi alessandra.medeiros@ufu.br	2	1
	Profa. Dra. Anna Monteiro Correia Lima annalima@ufu.br	2	2
	Profa. Dra. Aline Santana da Hora alinedahora@ufu.br	1	0
	Profa. Dra. Belchiolina Beatriz Fonseca biafonseca@ufu.br	1	2
	Profa. Dra. Dra. Daise Aparecida Rossi daise.rossi@ufu.br	1	3
	Prof. Dr. Matias Pablo Juan Szabó szabo@ufu.br	1	2
Profa. Dra. Roberta Torres de Melo roberta.tmelo@ufu.br	2	0	
PRODUÇÃO ANIMAL	BIOTÉCNICAS E EFICIÊNCIA REPRODUTIVA		
	Prof. Dr. Mauricio Machaim Franco mauricio.franco@embrapa.br	0	1
	Prof. Dr. Marcelo Emílio Belletti mbeletti@ufu.br	1	1
	Profa. Dra. Ricarda Maria dos Santos ricarda.santos@ufu.br	4	1
	FORRAGICULTURA, MANEJO E EFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO DOS ANIMAIS, SEUS DERIVADOS E SUBPRODUTOS		
	2	0	

Prof. Dra. Isabel Cristina Ferreira Isabel.ferreira@embrapa.br		
Prof. Dra. Mara Regina Bueno de Mattos Nascimento maran@ufu.br	1	1
Prof. Dr. Robson Carlos Antunes robson.antunes@ufu.br	2	1
Prof. Dr. Gilberto de Lima Macedo Júnior gilberto.macedo@ufu.br	3	1
Prof. Dr. Manoel Eduardo Rozalino Santos manoel.rozalino@ufu.br	2	0

Seleção de Programa de Pós-Graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU N° 03/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de janeiro de 2017

NOME DO CANDIDATO: _____

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas, a partir de 2017, na coluna “ATIVIDADE” bem como PREENCHER a coluna “n° do item” e a coluna “Total de pontos”. Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO II.

Atividade	Pontos	N° Itens	Total de pontos
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA (SERÁ UTILIZADO O ÚLTIMO QUALIS-CAPES DISPONIBILIZADO PELA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA). (Não serão considerados neste item artigos completos publicados em Anais de Congresso, mesmo que seja uma edição especial de Periódicos Especializados)</p> <p>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO).</p> <p>ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</p>	<p>Qualis A1 – 100</p> <p>Qualis A2 – 85</p> <p>Qualis B1 – 70</p> <p>Qualis B2 – 55</p> <p>Qualis B3 - 40</p> <p>Qualis B4 – 25</p> <p>Qualis B5* – 5</p> <p>(a pontuação poderá ser alterada de acordo com o Qualis Vigente no momento da avaliação)</p>		

Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 (Área de Medicina Veterinária) para cada publicação.

*** Máximo de 20 pontos em publicações no estrato Qualis B5**

ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO NO ÚLTIMO QUALIS-CAPES DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA DE **MEDICINA VETERINÁRIA** DISPONIBILIZADOS OFICIALMENTE, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada:

<http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrinial.pdf>:

Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrinial da CAPES da área de Veterinária, 2017):

A1 à Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$

A2 à FI do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$

B1 à FI do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$

B2 à FI do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$

B3 à FI do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores*

JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters.

**Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.*

Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS.

Relacionar aqui as publicações (indicando doc. comprobatório). Adicionar na coluna “Pontos” sua avaliação conforme o Qualis.

2. PATENTES			
2. PEDIDO DE PATENTE Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	25 pontos		
2. PATENTE REGISTRADA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	100 pontos		
3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO			
3. Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (máximo 10 pontos).	02 pontos		

<p>(DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os resumos nesse local.</p>			
<p>3. Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (máximo de 15 pontos).</p> <p>(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os resumos nesse local.</p>	03 pontos		
<p>3. Resumo/Resumo Expandido o Artigo Completo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado.</p> <p>(máximo de 30 pontos) (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os trabalhos nesse local.</p>	<p>Resumo = 04 pontos</p> <p>Resumo Expandido (acima de 3 páginas) = 8 pontos</p> <p>Artigo Completo (acima de 10 páginas) = 15 pontos</p>		
<p>4. LIVROS TÉCNICOS</p>			
<p>4. Livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (máximo de 200 pontos)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p>Relacionar os livros nesse local.</p>	<p>E = 100</p> <p>A = 60</p>		
<p>4. <u>Capítulos de livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).</u> (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (MÁXIMO DE 100 PONTOS).</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p>	<p>E = 25</p> <p>A = 15</p>		

<p>Relacionar os capítulos nesse local.</p>			
<p>4. Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p>Relacionar as traduções nesse local.</p>	<p>L = 15 pontos C = 5 pontos</p>		
<p>4. Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</p> <p>Relacionar as publicações nesse local.</p>	<p>E = 15 pontos A = 10 pontos</p>		
<p>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</p>	<p>2 pontos/mês</p>		
<p>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC).</p> <p>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</p>	<p>1 ponto/mês</p>		
<p>7. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p>	<p>1 ponto/mês</p>		

<p>COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e final nesse local.</p>			
<p>8. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as monitorias nesse local.</p>	1 ponto/semestre		
<p>9. DOCENCIA NA GRADUAÇÃO.</p> <p>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).</p> <p>(A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA “E” e 20 PONTOS PARA “A”).</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>E = 10 A = 5 Pontos/Semestre</p>		
<p>10. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) (MÁXIMO DE 20 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	2 Pontos/Semestre		
<p>11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 12 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</p>	0,5 pontos/mês		
<p>12. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital,</p>	0,2 pontos/mês		

<p>será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 10 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</p>			
<p>13. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES, (Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 18 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</p>	1,5 pontos/mês		
<p>14. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (MÁXIMO 05 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	0,5 ponto		
<p>15. BOLSISTA DE MESTRADO</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</p> <p>Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral.</p>	1 ponto/mês		
<p>16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</p>	CB=1,5 pontos/mês SB=1,0 ponto/mês		
<p>17. ORIENTAÇÕES</p>			
<p>17. ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas</p>	2 pontos/ orientação		

<p>como uma orientação) (MÁXIMO DE 6 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>			
<p>17. CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>1 ponto/ orientação</p>		
<p>18. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>0,5 ponto/ parecer</p>		
<p>19. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).</p> <p>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 para cada publicação na Área de Medicina Veterinária. <p>PERIÓDICOS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada em: http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrinial.pdf:</p> <p>Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):</p> <p>A1 à Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$</p> <p>A2 à FI do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$</p> <p>B1 à FI do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$</p>	<p>Qualis A1 – 10,0 Qualis A2 – 8,5 Qualis B1 – 7,0 Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 – 4,0 Qualis B4 – 2,5 Qualis B5 – 0,5</p>		

B2 à FI do JCR < 0,724 e \geq 0,206			
B3 à FI do JCR < 0,197 ou apresentar 4 indexadores*			
<i>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters.</i> <i>*Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</i>			
Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS <u>relativas ao período de 5 anos para cada publicação.</u>			
Relacionar as atividades nesse local			
TOTAL			

Comissão Julgadora

Seleção de Programa de Pós-Graduação**Edital PPGCVET/FAMEV/UFU N° 03/2021****ANEXO III****FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de janeiro de 2017****NOME DO CANDIDATO:** _____**OS ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS (Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)**

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf) (Apresentar certificado de conclusão e grade curricular)	E = 2,5 A = 1,5		
2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (Mínimo de 360 horas). E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)	E = 5 A = 2,5		
3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA			
3.1. Aprovada pelo MEC. Serão considerados apenas dois anos. Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais.	10 pontos/ano		
3.2. Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os critérios da RESOLUÇÃO CFMV N° 1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. Serão considerados apenas dois anos. Só	08 pontos/ano		

serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficial.			
TOTAL			

COMISSÃO JULGADORA

Seleção de Programa de Pós-Graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU N° 03/2021

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas (incluindo as referências bibliográficas) em papel A4, letra Arial – 12, digitado em espaçamento de 1,5 e margens de 2,5cm, contendo os seguintes itens:

- a. Título
- b. Resumo (de até 300 palavras) e palavras-chave (3 a 5);
- c. Introdução (apresentar o problema a ser abordado e indicar o seu estado atual de conhecimento, utilizando material bibliográfico conceitual e específico, apresentação da(s) hipótese(s) de trabalho (quando couber), justificativas, resultados esperados e objetivos claramente estabelecidos);
- d. Métodos (descrever a área e/ou o objeto de estudo; indicar detalhadamente o material empregado e os procedimentos metodológicos; apresentar o delineamento amostral e os métodos de análise a serem adotados);
- e. Cronograma (indicar, num quadro semestral, uma proposta para execução das etapas de atividades a serem desenvolvidas durante o curso de doutorado (revisão bibliográfica, coleta de dados, processamento de dados, exame de qualificação e período de mobilidade dentro do prazo máximo de 48 meses , respectivamente. Referências bibliográficas – conforme normas UFU disponíveis em https://prezi.com/cmjqikurvbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm_campaign=share&utm_medium=copy).

Seleção de Programa de Pós-Graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU N° 03/2021

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
<p>1. Adequação ao tema proposto e às linhas de pesquisa</p> <p>Será avaliado pelo Colegiado</p>	10 pontos
<p>2. Objetividade:</p> <p>Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema proposto. A existência de informações fora do tema pesará negativamente na avaliação</p>	10 pontos
<p>3. Compreensão do assunto:</p> <p>Será avaliada a capacidade de abordar o tema proposto com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual ATUALIZADA, clareza, coerência de ideias no desenvolvimento do tema para cada item proposto no projeto de pesquisa</p>	30 pontos

4. <u>Viabilidade e Exequibilidade do Projeto:</u> Será avaliada a capacidade de execução do projeto dentro do prazo proposto no cronograma e execução.	10 pontos
5. <u>Coerência entre objetivos e metodologia propostos</u>	20 pontos
6. <u>Coesão, coerência e correção textual:</u> Será avaliada a habilidade na execução escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica. Deverá demonstrar capacidade de articular idéias com precisão vocabular e correção gramatical, fazendo com que as idéias apresentem-se de forma clara e encadeadas, associando os diferentes tópicos básicos estruturais de um projeto. Será também avaliado o domínio da língua portuguesa pela candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além de vocabulário técnico referente ao tema proposto.	20 pontos